



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 79/2021

Uberlândia, 13 de julho de 2021.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Q3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.		CPF/CNPJ: 32.116.008/000104
Endereço: AVENIDA JOSE DE ALENCAR, 261		Bairro: N. SRA. DO CARMO
Município: FRUTAL	UF: MG	CEP: 38.202-160
Telefone: 34 99967-9648	E-mail: ariana@asfambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ARIRANHA		Área Total (ha): 104,4323
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 16.833		Município/UF: SAO FRANCISCO DE SALES - MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161304-29F1B013C082463F80A98F099A529967

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas
			(usar UTM, data WGS84 ou Srgas 2000)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	244	Árvores	

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	244	Árvores	635.718	7.808.809

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultivo de amendoim/soja/milho	85,3886

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
------------------------------	----------------------	-------------------------------------	-----------

Mata Atlântica	Outros - árvores isoladas	-	85,3886
----------------	---------------------------	---	---------

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Árvores nativas isoladas vivas	120,56	m ³
Madeira	Árvores nativas isoladas vivas	43,00	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 21/06/2021

Data da vistoria: 21/06/2021 (simplificado)

Data de emissão do parecer técnico: 13/07/2021

2. OBJETIVO

A intervenção ambiental requerida por meio do processo SEI nº 2100.01.0031010/2021-46, tem como finalidade o corte de 244 árvores isoladas nativas vivas em 85,3886 hectares na Fazenda Ariranha, matrícula 16.833, para o preparo e a utilização da área para agricultura (cultivo de amendoim/soja/milho), tendo como requerente e proprietário do imóvel o empreendimento Q3 Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ 32.116.008/000104.

Trata-se de **procedimento simplificado**, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo. Esse parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não (2,8 indivíduos por hectare)

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: DAE nº 1401090125879. Valor recolhido: R\$ 859,79. Data do pagamento: 19/05/2021.

Taxa Florestal: DAE nº 2901090125982 (lenha). Valor recolhido: R\$ 665,68. Data do pagamento: 19/05/2021.

DAE nº 2901090126148 (madeira). Valor recolhido: R\$ 1.585,69. Data do pagamento: 19/05/2021.

Não houve necessidade de complementação das Taxas Florestais, uma vez que o rendimento lenhoso informado não foi alterado.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 244 (duzentas e quarenta e quatro) árvores isoladas nativas vivas (procedimento simplificado) em uma área de 85,3886 ha, localizada na propriedade Fazenda Ariranha, Matrícula 16.833, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais *in natura*.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - Valor: R\$ 3.870,48.

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Camila Melani Neves Costa

MASP: 1366909-8



Documento assinado eletronicamente por **Camila Melani Neves Costa, Servidor (a) PÚBLICO (a)**, em 13/07/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32202760** e o código CRC **A0B8D15F**.